



SILVA, CASTRO e
MELLO FRANCO
sociedade de advogados

012inf15 (14/05/2015)

INFORMATIVO 012 / 2015
NEGOCIAÇÕES COM SAEP E SINPROEP

Ainda não há acordo entre SINEPE e sindicatos laborais para fixação de reajustes e cláusulas coletivas de data-base maio de 2015.

Em relação ao SAEP, há reuniões de negociação agendadas para dias 19, 21, 26 e 28 de maio. Em relação ao SINPROEP, houve reunião no Ministério Público do trabalho no dia 13 de maio, tendo em vista reunião anterior, de 14 de abril. Conforme assembleia de SINEPE de 07 de maio, as propostas de SINPROEP não foram aceitas e vice-versa. Assim, agendaram-se novas reuniões de negociação para dias 21 e 28 de maio.

Ainda conforme assembleia de SINEPE de 07 de maio, a categoria patronal optou por orientar todas as escolas a que, para data-base maio de 2015, antecipem, no máximo, o percentual equivalente ao INPC dos últimos 12 meses (8,34%, oito vírgula trinta e quatro). Isto tanto para SINPROEP quanto para SAEP, enquanto não houver convenção coletiva. Tais “antecipações” não são obrigatórias, mas são recomendáveis. Se forem feitas, é importante que haja a correspondente discriminação nos contracheques (holerites).

Conforme sempre orientado, nossa sugestão é que a discriminação nos contracheques seja da forma abaixo, pressupondo um salário hipotético de R\$ 1.000,00 em maio de 2012 e os percentuais fixados pelo Efeito Suspensivo do Tribunal Superior do Trabalho em dezembro de 2014 (total 8,16% por 2013 e 7,01% por 2014) mais INPC de 8,34% em 2015:

Salário = R\$ 1.000,00; ANTECIPAÇÃO DE DATA-BASE 2013 = R\$ 81,60; ANTECIPAÇÃO DE DATA-BASE 2014 = R\$ 75,82; ANTECIPAÇÃO DE DATA-BASE 2015 = R\$ 96,53. TOTAL DATA-BASE 2015 = R\$ 1.253,95”

Quando as decisões finais forem tomadas em relação às datas-bases, os valores antecipados poderão ser compensados. Assim, se ao final for decidido reajuste de 8,16% por 2013, os valores pagos a tal título “antecipação de data-base 2013” poderão ser compensados pelos empregadores. Para tanto é relevante que escrevam nos contracheques as expressas discriminações acima, ano-por-ano (datas-base 2013, 2014 e 2015)

Valério A. M. de Castro
OAB/DF 13.398

Henrique de Mello Franco
OAB/DF 23.016